



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2020

Mês: Dezembro

Nº LXXVI

DECRETO 050/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0217, de 13 de Novembro de 2019, combinada com a Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 130.640,50 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

14.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

13	392	1004	2143	Ações de Apoio a Cultura da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc		
	<u>1919</u>	3.3.90.36	00	993	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	91.640,50
					Total na Classificação	91.640,50
	<u>1920</u>	3.3.90.39	00	993	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
					Total na Classificação	39.000,00
					Total de Suplementações:	130.640,50

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 130.640,50 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), como abaixo especificado:

14.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

13	392	1004	2017	Promoção e Fruição de Ativ.Cult.(Festiv. Juninas,Carnavalescas e outros eventos)		
	<u>1790</u>	3.3.90.39	00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.640,50
					Total na Classificação	130.640,50
					Total de Anulações:	130.640,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2020


Mês: Dezembro

Nº LXXVI

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Taperoá, 09 de dezembro de 2020.


Francisco Antônio da Silva Filho
Prefeito